



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PREVIDÊNCIA

PORTARIA PREVINI Nº285/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/2014, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/2021, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art.9º, inciso I da Lei nº4.419/2014 e art.3º, inciso II, alínea "a", art.9º, art.10, inciso I, art.11, Incisos II, IV, VI, VIII, X, alínea "F", art.14, § único, art.15, § único e art.16 da Lei Complementar nº083/2022, **RESOLVEM:**

Art.1º. Conceder a **TEREZA CRISTINA DE MESQUITA LIMA**, cônjuge da ex-servidora inativa, **ANA CRISTINA PIRES DE ALMEIDA**, que ocupou o cargo de Professor I, Classe C, Nível 7, matrícula nº10/683.457-6, falecido em 03.07.2025, a pensão inicial no valor de R\$2.959,93 (dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos da ex-servidora inativa.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 03.07.2025.

Ref.: Processo nº 2025/07/776

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 13 DE AGOSTO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 05774/2025

PORTARIA PREVINI Nº286/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/2014, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/2021, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art.9º, inciso I da Lei nº4.419/2014 e art.3º, inciso II, alínea "a", art.9º, art.10, inciso I, art.11, Incisos II, IV, VI, VIII, X, alínea "F", art.14, § único, art.15, § único, art.16 e art.33 da Lei Complementar nº083/2022, **RESOLVEM:**

Art.1º. Conceder a **DEUZA ILZA DE SOUZA MORAES**, cônjuge do ex-servidor inativo, **ELÇON VIDAL MORAES**, que ocupou o cargo de Trabalhador Braçal, Nível I-A, Padrão de Vencimento "F", matrícula nº10/069.151-9, falecido em 01.03.2025, a pensão inicial no valor de R\$1.416,33 (mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos do ex-servidor inativo.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 05.06.2025.

Ref.: Processo nº 2025/06/608

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 13 DE AGOSTO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 05775/2025

PORTARIA PREVINI Nº287/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/2014, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/2021, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art.9º, inciso I da Lei nº4.419/2014 e art.3º, inciso II, alínea "a", art.9º, art.10, inciso II, art.11, Incisos II, IV, VI, VIII, X, alínea "F", art.14, § único, art.15, § único e art.16 da Lei Complementar nº083/2022, **RESOLVEM:**

Art.1º. Conceder a **MANOEL IZAIAS DE MELO**, cônjuge da ex-servidora inativa, **MARIA CELESTE DE OLIVEIRA COUTO**, que ocupou o cargo de Atendente, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/672.019-7, falecida em 11.05.2025, a pensão inicial no valor de R\$2.096,97 (dois mil e noventa e seis reais e noventa e sete centavos), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos da ex-servidora inativa.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 18.06.2025.

Ref.: Processo nº 2025/06/645

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 13 DE AGOSTO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 05776/2025

PORTARIA PREVINI Nº288/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

"Dá nova redação à Portaria Previni nº279/2025, de 25.07.2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 04.08.2025"

AO DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/2022, **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Trabalhador Braçal, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/680.542-8, com os proventos integrais de R\$3.104,71 (três mil, cento e quatro reais e setenta e um centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Trabalhador Braçal, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/11, anexo VII, Decreto nº13.540/24, art.1º e Lei nº5.175/24, art.1º.....	R\$ 1.723,41
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 40% (quarenta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92	R\$ 689,36
-Direito Pessoal de Gratificação de Representação referente a 80% da simbologia CC-1, Lei nº1.387/87 art.1º, Lei nº2.778/97, art.6º, § único, alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº 5.009/22, art. 1º	R\$ 345,72